



## **RELATÓRIO DA REUNIÃO DA CONDSEF/FENADSEF COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Data: **31/03/2017.**

Local: **Ministério da Saúde.**

Pauta: **Memorando nº 34/2016 (em anexo).**

O Memorando nº 34 está dando margem para várias interpretações, assim como, na parte em que se fala da categoria presumidamente sujeita a condições especiais. Ficaram de fora várias categorias (inclusive o Guarda de Endemias).

O Ministério está seguindo o Acórdão 3102/2016 - 1ª Câmara do TCU.

Após questionamentos das entidades, o Ministério da Saúde, em conjunto com a Funasa, está elaborando argumentos para garantir o Guarda de Endemias pela presunção do cargo, bem como outras categorias.

### **Vejamos então como está no Memorando:**

#### **Período Celetista - até 1990**

Está garantido para todos a conversão do tempo especial em comum.

Sendo que só os cargos listados dos itens 2 (quadros A e B) e 4, do Memorando nº 34, que inclui o Agente de Saúde Pública e o Auxiliar de Enfermagem, conforme o Acórdão 3102/2016 (TCU), não precisam dos laudos de insalubridade.

Os demais cargos, conforme a letra "A" do item 5, precisam dos laudos de insalubridade.

#### **Período RJU**

Até 1994 - os cargos listados nos itens 2 até o item 4 não precisam dos laudos.

Já as demais categorias, conforme o item 5, precisam dos laudos de insalubridade.

A partir de 1995 - conforme o item 6, todas as categorias têm que ter laudos técnicos de insalubridade.



A CONDSEF/FENADSEF está fazendo toda uma análise jurídica e cobrando, politicamente e administrativamente, o governo para alterar o Memorando Circular nº 34, de 09/11/2016.

### **Redistribuição**

- Conforme a Portaria nº 802 de 17 de março de 2017, os servidores cedidos ao SUS foram redistribuídos para o Ministério da Saúde.
- O Ministério confirmou que os servidores continuarão lotados nos municípios e/ou estados, onde já se encontram hoje.
- O Ministério já está providenciando convênios com os municípios, que por ventura não tenham.
- Sobre o erro da lista (nomes que estão faltando), o Ministério disse que é com a Funasa.
- Possível opção de retorno - o Ministério analisará caso a caso.
- A CONDSEF/FENADSEF está agendando um reunião com a Funasa para tratar da Portaria.

### **Incorporação das Gratificações (DPST e GACEN)**

O Ministério da Saúde nos dará um retorno, em uma semana. A Funasa já está pagando a diferença para todos os aposentados que fizerem as opções.

### **Datasus**

O processo do Datasus, sobre a diferença de vencimento, ainda está em análise, portanto continua tudo como está.

Brasília-DF, 05 de abril de 2017.

  
Gilberto Jorge Cordeiro Gomes  
Diretor da CONDSEF/FENADSEF